



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 EDITAL Nº 040/2026

O **Município de Sério**, representado pelo Prefeito, Sr. **Sidinei Moisés De Freitas**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

|                                                                                    |                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Seletivo Público - Município de Sério                                     |                                                                                              |
| Site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> | E-mail: <a href="mailto:contato@legalleconcursos.com.br">contato@legalleconcursos.com.br</a> |

- 1.1 O Processo Seletivo Público será executado pelo:

#### Legalle Concursos Ltda

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

 E-mail: [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br)

 Telefone: 0800 818 0001

 WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 993/2009 (Lei de criação de Empregos); Decreto Municipal nº 1.599/2022 (Regulamento de Concursos Públicos) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.
- 1.11 Após o encerramento do Processo Seletivo Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Sério pelo e-mail: [rh@serio.rs.gov.br](mailto:rh@serio.rs.gov.br).
- 1.12 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo Público, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência,



autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.
- 1.14 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais: Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sério, Extratos do Jornal A Hora e pelos sites da Prefeitura Municipal de Sério ([www.serio.rs.gov.br](http://www.serio.rs.gov.br)) e da Legalle Concursos ([www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)).

## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- Para o emprego de Técnico em Saúde Bucal.
- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão realizadas no Município de Sério. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

## 3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet ([www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.



### Envio pela Internet (Upload)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
  2. acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na página do Processo Seletivo Público;
  3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
  4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
  5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Sério não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 EMPREGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 O emprego objeto do presente Processo Seletivo Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:



**Tabela 1 Emprego, vagas, carga hor3ria, vencimento b3sico e forma33o exigida**

| Emprego                | Vaga(s) |     | Carga hor3ria | Vencimento b3sico | Forma33o exigida                                                                                                                                                               |
|------------------------|---------|-----|---------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | AC      | PcD |               |                   |                                                                                                                                                                                |
| T3cnico em Sa3de Bucal | 01 + CR | -   | 40h           | R\$ 2.908,74      | Ensino M3dio e habilita33o espec3fica de acordo com a legisla33o para o exerc3cio das fun33es de T3cnico em Sa3de Bucal, com certificado registrado no 3rg3o competente – CRO. |

*Legenda: **AC** – Ampla Concorr3ncia; **PcD** – Cota Pessoa com Defici3ncia; **CR** – Cadastro Reserva.*

*Benef3cio: Valor do Vale Alimenta33o 3 de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o cumprimento de uma carga hor3ria acima de 25 (vinte e cinco) horas semanais.*

- 4.2 A comprova33o da forma33o m3nima exigida do candidato no emprego e 3rea de atua33o de inscri33o constar3 da apresenta33o do diploma devidamente registrado, que dever3 ser apresentado no ato de contrata33o.

## 5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVI3O P3BLICO MUNICIPAL

- 5.1 S3o requisitos b3sicos para ingresso no servi3o p3blico municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade m3nima de dezoito anos.
- Estar quite com as obriga33es militares e eleitorais.
- Gozar de boa sa3de f3sica e mental, comprovada mediante exame m3dico.
- Ter atendido as condi33es prescritas em lei para o emprego.

- 5.2 S3o requisitos b3sicos para contrata33o apresentar os seguintes documentos:

- Exame M3dico Admiss3oal. O exame ser3 pago pelo candidato.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- T3tulo de Eleitor, comprovante da 3ltima elei33o ou Certid3o relativa 3 quita33o eleitoral e gozo dos direitos pol3ticos.
- Comprovante de resid3ncia atualizado.
- Certid3o Negativa Criminal e Alvar3 de Folha Corrida.
- Comprovante de escolaridade e da forma33o exigida para o emprego.
- Certificado de dispensa de incorpora33o ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta banc3ria (corrente)-
- Folha de Qualifica33o Cadastral do e-Social.
- Formul3rio do e-Social preenchido.
- RG, CPF e da Certid3o de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).



- Comprovante estado civil.
- Declara33o de que n3o exerce outro emprego em 3rg3o P3blico Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumula33o legal de empregos, fun33o, cargo ou percep33o de proventos, na forma disposta nas al3neas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constitui33o Federal, dever33 informar o cargo/emprego/fun33o, remunera33o, 3rg3o ao qual pertence e carga hor3ria).
- Declara33o de bens.
- Declara33o de ter sofrido ou n3o, no exerc3cio de fun33o p3blica, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declara33o do Imposto de Renda.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela 3rea de Administra33o de Pessoal do Munic3pio de S3rio.

## 6 INSCRI33ES

6.1 A inscri33o no Processo Seletivo P3blico dever33 ser efetuada unicamente pela Internet, no per3odo determinado no Cronograma do Anexo I, hor3rio Oficial de Bras3lia (DF).

6.2 As op33es por emprego n3o poder33o ser alteradas ap3s o pagamento do valor da inscri33o.

### Valores

6.3 O valor da taxa de inscri33o 3 de:

**Para o emprego de n3vel m3dio/t3cnico - R\$ 150,49:**

- T3cnico em Sa3de Bucal.

### Instru33es para efetuar a inscri33o

6.4 Para efetuar a inscri33o:

1. acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) do Processo Seletivo P3blico;
2. preencher o Formul3rio de Inscri33o no Processo Seletivo P3blico;
3. pagar o boleto banc3rio da taxa de inscri33es at3 data prevista no cronograma, em qualquer 3g3ncia banc3ria, posto de autoatendimento ou *home banking* at3 o 3ltimo dia de pagamento das inscri33es, observando o hor3rio limite fixado pelo estabelecimento para as transa33es.

6.5 O preenchimento do Formul3rio de Inscri33o 3 de inteira responsabilidade do candidato, n3o sendo permitida, ap3s o pagamento do valor da inscri33o, a altera33o das informa33es prestadas, exceto a incorre33o na grafia do nome do candidato ou mudan3a de endere3o, telefones de contato ou e-mail.

6.6 O pagamento da taxa de inscri33o s3 poder33 ser feito mediante a utiliza33o do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo P3blico, n3o sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obriga33o do candidato conferir as informa33es de pagamento do boleto.

6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no 3ltimo dia de pagamento, o candidato dever33 faz3-lo at3 o hor3rio limite fixado pelo estabelecimento para as transa33es, **que n3o 3 o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado ap3s o hor3rio limite s3 ser3 executado com data cont3bil do pr3ximo dia 3til e, desta maneira, n3o ser3 aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado at3 data limite prevista no cronograma, desde que observando o hor3rio de transa33o.

6.8 No caso de feriado ou interrup33o de funcionamento dos servi3os banc3rios, o pagamento da inscri33o dever33 ser antecipado.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo n3o se constituem documentos comprobat3rios do pagamento da taxa de inscri33o.



- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do emprego ou do Processo Seletivo Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/emprego, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Sério não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:
- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
  - doadores de medula óssea.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;
  - selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
  - fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
    1. a comprovação do pertencimento à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
    2. a comprovação da pessoa doadora de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.

## 8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo Público [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
  - **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

*Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*



- 8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Processo Seletivo Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação dos resultados finais, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Sério.
- 8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.
- 8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

#### **Pessoa com Deficiência (PcD)**

- 8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 1.877/2022, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
  - Quando o resultado da aplicação do percentual resultar em fração igual ou maior a 0,5, este será arredondado para o primeiro número inteiro superior, e, se for inferior, ao número inteiro imediatamente anterior.
- 8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
  - **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  - **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
  - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção



óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

- Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
  - **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
  - **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
  - **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
  - **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.
- 8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do emprego é impeditiva à contratação no emprego para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.11 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.

### Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo “Outros” e descrever essas condições especiais.*



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor,



intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

#### **Candidata Lactante**

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
    - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
  3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
    - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso o acompanhante, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

#### **Portadores de Implantes Metálicos**

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

#### **Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas**

- 9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.
- 9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

## **10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



- 10.1 As inscri33es que preencherem todas as condi33es dispostas neste edital ser3o homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologa33o ser3o divulgado no site do Processo Seletivo P3blico.

## 11 PROVA TE3RICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Te3rico-Objetiva, de car3ter classificat3rio e eliminat3rio, ser3o aplicada **para o emprego**. Consistirá em quest3es objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma ser3o correta.
- 11.2 A Prova Te3rico-Objetiva ser3o aplicada na data prov3vel determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que ser3o divulgados no site do Processo Seletivo P3blico.

### Cronograma de aplica33o da Prova Te3rico-Objetiva

- 11.3 A Prova Te3rico-Objetiva para o emprego ter3o dura33o de at3 3 horas.
- 11.4 As provas ser3o aplicadas no seguinte turno:

**Tabela 2** Turnos de prova

| Turno Prov3vel | Emprego                 |
|----------------|-------------------------|
| Turno II       | T3cnico em Sa3de Bucal. |

### 3reas de Conhecimento

- 11.5 As 3reas de conhecimento exigidas, o n3mero de quest3es e o valor que ser3o atribu3do a cada uma, est3o dispostos na tabela abaixo:

**Tabela 3** Composi33o da Prova Te3rico-Objetiva para o emprego de n3vel m3dio/t3cnico: T3cnico em Sa3de Bucal.

| 3rea de Conhecimento      | Conte3do          | N3 de quest3es | Valor | N3 m3nimo de acertos | Total |
|---------------------------|-------------------|----------------|-------|----------------------|-------|
| Conhecimentos Gerais      | L3ngua Portuguesa | 8              | 2,0   | 1                    | 16,0  |
|                           | Matem3tica        | 4              | 2,0   | 1                    | 8,0   |
|                           | Inform3tica       | 4              | 2,0   | 1                    | 8,0   |
|                           | Atualidades       | 4              | 2,0   | 1                    | 8,0   |
|                           | Legisla33o        | 10             | 2,0   | 1                    | 20,0  |
| Conhecimentos Espec3ficos |                   | 10             | 4,0   | 1                    | 40,0  |
| Totais                    |                   | 40             | —     | —                    | 100,0 |

- 11.6 O valor de cada quest3o 3 o especificado na Tabela 3, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos, assim como, acertar minimamente o n3mero de quest3es definidas nas tabelas para cada conte3do.
- 11.7 O candidato que n3o obtiver os desempenhos m3nimos n3o ter3o classifica33o alguma no Processo Seletivo P3blico.
- 11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos m3nimos ser3o ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

### Normas Gerais para prestar a Prova Te3rico-Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Te3rico-Objetiva com quest3es objetivas, o candidato receber3o um caderno de prova e um cart3o-resposta, sendo respons3vel pela confer3ncia dos dados impressos no seu cart3o-resposta, pela verifica33o da correspond3ncia do seu caderno de prova com o cart3o-resposta e pela transcri33o correta das letras correspondentes 3s respostas que julgar corretas.
- 11.10 A exist3ncia de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cart3o-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordena33o do Processo Seletivo P3blico envidar3 todos os esfor3os para a r3pida substitui33o dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substitui33o do caderno de prova, o fiscal de sala far3o leitura correta do item impresso com incorre33o ou o copiar3o para que todos anotem. O tempo gasto para a substitui33o ou corre33o dos materiais



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sérgio**

Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sérgio/RS - CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.
- 11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
  5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
  6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
  2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  3. Passaporte;
  4. Certificado de reservista (com foto);



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

***Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.***

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, a Legalle Concursos, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 A Legalle Concursos poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
  1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
  2. documento de identificação;
  3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Sério não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.



- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorrido 2 horas de prova.

## 12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

- 12.1 Para o emprego de Técnico em Saúde Bucal.

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva}$$

### Classificação

- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

### Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 12.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:
- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 12.4 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizadas, sucessivamente, as seguintes preferências legais:
- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
  - 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).
- 12.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
  - 2º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
  - 3º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
  - 4º. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
  - 5º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
  - 6º. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva;
  - 7º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva;
  - 8º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
  - 9º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
  - 10º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

### Resultado Final



12.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## 13 RECURSOS

13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva.

### Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Processo Seletivo Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

13.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

13.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

13.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

13.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

13.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

13.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

13.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

13.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público só será analisada a última impugnação recebida.



- 13.11 Não caberá pedido de revis3o, em n3vel administrativo, da decis3o da Comiss3o Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

#### 14 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO

- 14.1 O provimento do emprego dar-se-á conforme as necessidades do Município de S3rio, seguindo rigorosamente a ordem de classificaç3o, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo P3blico.
- 14.2 Ser3 vedada a contrataç3o de candidato que apresentar situaç3o cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovaç3o de regularizaç3o até a data da contrataç3o.
- 14.3 No ato da contrataç3o, o candidato dever3 comprovar o atendimento aos requisitos e condiç3es prescritas em lei para o emprego, conforme declarado no ato da inscriç3o, sob pena de eliminaç3o e perda do direito à vaga.
- 14.4 Para fins de comprovaç3o da escolaridade e habilitaç3o exigidas, o candidato dever3 apresentar, no ato da contrataç3o, o respectivo Diploma (para ensino fundamental, médio e graduaç3o) ou Certificado/Diploma (para pós-graduaç3o), devidamente registrado.
- 14.5 Excepcionalmente, ser3 admitida a apresentaç3o de Certid3o ou Declaraç3o oficial de conclus3o de curso, desde que acompanhada do respectivo Hist3rico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituiç3o de ensino.
- 14.6 O documento provis3rio referido no item anterior dever3, obrigatoriamente:
1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colaç3o de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
  2. atestar que a instituiç3o de ensino é reconhecida pelo MEC;
  3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).
- 14.7 É obrigatória, no ato da contrataç3o, a apresentaç3o das declaraç3es de não exerc3cio de outro cargo, emprego ou funç3o pública inacumuláveis, bem como a declaraç3o de bens e valores que constituem o seu patrim3nio ou Declaraç3o de Imposto de Renda.
- 14.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formaç3o, o candidato dever3 apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorr3ncia policial (BO);
  2. declaraç3o ou certid3o oficial emitida pela instituiç3o de ensino, que ateste a conclus3o do curso e a respectiva colaç3o de grau ou expediç3o do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emiss3o de novo comprovante.
- 14.9 Nestes casos, a validade da contrataç3o ficar3 condicionada à apresentaç3o da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administraç3o.
- 14.10 A convocaç3o para a contrataç3o dar-se-á mediante a publicaç3o do ato de contrataç3o no **Quadro Mural da Prefeitura** e estar3 dispon3veis para consulta no site [www.serio.rs.gov.br](http://www.serio.rs.gov.br), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.
- 14.11 Simultaneamente à publicaç3o do ato de contrataç3o, ser3 enviada a convocaç3o do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/WhatsApp) para o endereço eletr3nico e n3meros de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscriç3o, bem como nas posteriores atualizaç3es solicitadas pelo interessado.
- 14.12 A contrataç3o dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, a pedido e a crit3rio da Administraç3o, pelo mesmo per3odo, contados da data da publicaç3o do ato de contrataç3o. No ato da contrataç3o, o empregado dever3 apresentar, obrigatoriamente, a documentaç3o exigida para tal, incluindo declaraç3o sobre o exerc3cio de outro cargo, emprego ou funç3o pública, e declaraç3o de bens e valores que constituem seu patrim3nio, além da comprovaç3o de cumprimento dos requisitos do emprego.



- 14.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a contratação.
- 14.14 O candidato convocado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a contratação ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 14.13 dentro do prazo estabelecido para a contratação será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 14.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do emprego pelo empregado, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a contratação, ocorrer em 5 (cinco) dias contados da data da contratação, prorrogável uma única vez por igual período. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta a qual o empregado for lotado.
- 14.16 O candidato aprovado e convocado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 14.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a contratação, sob pena de eliminação.

## **15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 15.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
  2. receber as inscrições;
  3. homologar as inscrições;
  4. analisar os pedidos de isenção;
  5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
  6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  7. prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
  8. definir normas para aplicação das provas;
  9. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público.

## **16 FORO JUDICIAL**

- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca de Lajeado (RS).

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Público.
- 17.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.
- 17.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**  
Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



- 17.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: **contato@legalleconcursos.com.br** até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 17.6 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a contratação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 17.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Sério.
- 17.8 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Sério, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 17.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez por igual período.

Sério/RS, 12 de junho de 2026.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**

*Prefeito Municipal*

**VAGNER CAPOANI**

*Secretário de Administração e Planejamento*



## Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                                                                         | Início   | Fim      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|  Publicação do Edital                                                                                                           | 12/06/26 |          |
|  Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições                                                                         | 12/06/26 | 18/06/26 |
|  Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até às 18h do último dia) | 12/06/26 | 11/07/26 |
|  Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição                                                                             | 12/06/26 | 18/06/26 |
|  Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção                                                          | 23/06/26 |          |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção                                                                           | 24/06/26 | 26/06/26 |
|  Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção                               | 30/06/26 |          |
|  Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição                                                                       | 13/07/26 |          |
|  Publicação da Homologação das inscrições                                                                                       | 16/07/26 |          |
|  Prazo Recursal: homologação das inscrições                                                                                     | 17/07/26 | 21/07/26 |
|  Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições                                         | 23/07/26 |          |
|  Publicação do Resultado da homologação das inscrições                                                                          | 23/07/26 |          |

### Cronograma Prova Teórico-Objetiva

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                            | Início   | Fim      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|  Publicação na Área do Candidato dos locais de prova                             | 23/07/26 |          |
|  Aplicação da Prova Teórico-Objetiva                                             | 1º/08/26 |          |
|  Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar      | 03/08/26 |          |
|  Prazo Recursal: gabarito preliminar                                             | 04/08/26 | 06/08/26 |
|  Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar | 18/08/26 |          |
|  Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva                               | 18/08/26 |          |
|  Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva                             | 19/08/26 | 21/08/26 |
|  Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva      | 26/08/26 |          |

### Cronograma Resultado Final

| Evento / Datas Prováveis                                                                                                                                                  | Início   | Fim |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
|  Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo | 26/08/26 |     |



## Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As quest3es relacionadas à legisla33o e normas poder3o abranger altera33es havidas at3 a data da publica33o do Edital. A legisla33o com entrada em vigor ap3s a data de publica33o deste edital, bem como as altera33es em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, n3o ser3o objeto de avalia33o, salvo se listadas nos programas das provas.



### ■ CONTE3DO PROGRAM3TICO PARA O EMPREGO DE T3CNICO EM SA3DE BUCAL

#### L3NGUA PORTUGUESA

- Leitura e compreens3o de textos: Assunto. Estrutura33o do texto. Ideias principais e secund3rias. Rela33o entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumenta33o. Informa33es impl3citas: pressupostos e subentendidos. Coes3o e coer3ncia textuais.
- L3xico: Significa33o de palavras e express3es no texto. Substitui33o de palavras e de express3es no texto. Estrutura e forma33o de palavras. Sin3nimos, ant3nimos, par3nimos e hom3nimos.
- Aspectos lingu3sticos: Rela33es morfossint3ticas. Ortografia (emprego de letras e acentua33o gr3fica, sistema oficial vigente). Rela33es entre fonemas e gr3fias. Flex3es e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua convers3o. Concord3ncia nominal e verbal. Reg3ncia nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontua33o (regras e implica33es de sentido). Coordena33o e subordina33o: emprego das conjun33es, das locu33es conjuntivas e dos pronomes relativos.

#### MATEM3TICA

- Conjuntos Num3ricos: N3meros naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Opera33es fundamentais (adi33o, subtra33o, multiplica33o, divis3o, potencia33o e radicia33o), propriedades das opera33es, m3ltiplos e divisores, n3meros primos, m3nimo m3ltiplo comum, m3ximo divisor comum.
- Raz3es e Propor33es: grandezas direta e inversamente proporcionais, divis3o em partes direta e inversamente proporcionais, regra de tr3s simples e composta.
- Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transforma33o de unidades), sistema monet3rio brasileiro.
- Equa33es e fun33es de 1º grau com uma inc3gnita e sistemas de equa33es de 1º grau com duas inc3gnitas.
- Geometria plana: caracter3sticas, propriedades, classifica33es, per3metro e 3rea de c3rculos, tri3ngulos e quadril3teros.
- Matem3tica Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- Estat3stica: C3lculo de m3dia aritm3tica simples e m3dia aritm3tica ponderada, moda e mediana.
- Sequ3ncias num3ricas: progress3o aritm3tica e progress3o geom3trica.
- An3lise Combinat3ria: Permuta33o, Anagramas, Arranjo, Combina33o.

#### INFORM3TICA

- Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e vers3es superiores: conceitos b3sicos e interface do sistema; 3rea de Trabalho; Menu Iniciar; Barra de Tarefas; Explorador de Arquivos (barra de comandos, guias, acesso r3pido e gerenciamento de arquivos e pastas); gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos (criar, copiar, mover, recortar, colar, renomear, excluir, restaurar, compactar, extrair, propriedades, criptografar e ocultar); Lixeira; Configura33es do Windows (Sistema, Bluetooth e Dispositivos; Rede e Internet, Personaliza33o, Aplicativos, Contas, Hora e Idioma, Acessibilidade, Privacidade e Seguran3a e Windows Update); Gerenciador de Tarefas (processos, desempenho e inicializa33o); Central de Notifica33es; janelas (minimizar, maximizar, restaurar, fechar); no33es de seguran3a; aplica33o de teclas de atalhos; identifica33o e utiliza33o de nomes v3lidos para arquivos e pastas; tipos de arquivos e extens3es mais comuns; e uso de teclado e mouse para navega33o, organiza33o e configura33o do sistema.
- Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, 3cones, barra de ferramentas, guias, grupos e bot3es, incluindo n3mero de p3ginas e palavras, erros de revis3o, idioma, modos de exibi33o do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, 3cones, bot3es, guias e grupos da Faixa de Op33es; Identificar e utilizar os bot3es e 3cones das barras de ferramentas das guias e grupos In3cio, Inserir, Layout da P3gina, Refer3ncias, Correspond3ncias, Revis3o e Exibi33o, para formatar, personalizar, configurar, alterar e



reconhecer a formata33o de textos e documentos; Saber identificar as configura33es e configurar as Op33es do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer opera33o.

- c. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padr3o; Importar favoritos e configura33es; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extens3es e temas; Navegar com privacidade ou excluir o hist3rico; Usar guias e sugest3es; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padr3o; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir 3udio e v3deo em Flash; Ler p3ginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de an3ncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua p3gina inicial e de inicializa33o; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usu3rios supervisionados; Preencher formul3rios automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navega33o; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configura33es do Chrome para padr3o; Navegar com privacidade; Escolher configura33es de privacidade; Verificar se a conex3o de um site 3 segura; Gerenciar avisos sobre sites n3o seguros; Remover softwares e an3ncios indesejados; Iniciar ou parar o envio autom3tico de relat3rios de erros e falhas; Aumentar a seguran3a com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configura33es do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e v3deo (zoom), ativar e desativar notifica33es, alterar idiomas e traduzir p3ginas da Web, usar a c3mera e o microfone, alterar permiss3es do site, redefinir as configura33es do Chrome para o padr3o e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execu33o do Chrome, corrigir problemas com conte3do da Web e corrigir erros de conex3o).

#### **ATUALIDADES**

- a. Munic3pio e Estado: Hist3ria, geografia, pol3tica, economia e aspectos socioecon3micos do munic3pio e do estado; demografia, cultura, patrim3nio hist3rico e ambiental; principais atividades produtivas; urbaniza33o, infraestrutura e pol3ticas p3blicas locais e estaduais.
- b. Brasil: Hist3ria e ciclos econ3micos; pol3tica contempor3nea; economia: desenvolvimento, pol3tica monet3ria e fiscal; reforma tribut3ria; desigualdades sociais, regionais, raciais e de g3nero; quest3es urbanas e mobilidade; sa3de p3blica, doen3as end3micas e desafios sanit3rios; educa33o, cultura, artes e esportes; censo demogr3fico.
- c. Mundo Contempor3neo: Geopol3tica, conflitos e crises humanit3rias; globaliza33o e impactos econ3micos, sociais e culturais; BRICS e novas configura33es de poder; integra33o regional e Mercosul; Tens3es comerciais entre pa3ses, crises econ3micas internacionais; petr3leo e energia; organismos internacionais e coopera33o global.
- d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustent3vel, mudan3as clim3ticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preserva33o e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, pol3ticas ambientais; gest3o ambiental urbana e rural; descarte correto de res3duos.
- e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ci3ncia, tecnologia e esportes; intelig3ncia artificial; mundo do trabalho, uberiza33o e novas rela33es laborais; sa3de mental; alimenta33o e inseguran3a alimentar; fam3lia contempor3nea; intoler3ncia, xenofobia e discrimina33o; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxica33es por subst3ncias adulteradas, seguran3a p3blica e opera33es policiais em 3reas urbanas; Regulamenta33o de Intelig3ncia Artificial (transpar3ncia), combate a deep fakes e crimes cibern3ticos.

#### **LEGISLA33O**

- a. Lei Org3nica do Munic3pio (todos os artigos).
- b. Constitui33o Federal de 1988: Artigos 13 ao 63, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- c. Lei Federal n.3 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

#### **CONHECIMENTOS ESPEC3FICOS DE T3CNICO EM SA3DE BUCAL**

- a. Atribui33es do emprego. 3tica no Servi3o P3blico. Lei n3 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exerc3cio de Auxiliar em Sa3de Bucal).
- b. Legisla33o do SUS: Constitui33o Federal de 1988 - T3tulo VIII, Cap3tulo II, Se33o II (Da Sa3de - Arts. 196 a 200); Lei Federal n3 8.080/1990 (Lei Org3nica da Sa3de); Decreto Federal n3 7.508/2011 (Regulamenta33o da Lei Org3nica da Sa3de).
- c. Aten33o B3sica: Estrat3gia de sa3de da fam3lia na Aten33o B3sica 3 sa3de. Coleta de dados: e-SUS Aten33o B3sica. Portaria n3 2.436/2017 do Minist3rio da Sa3de (Pol3tica Nacional de Aten33o B3sica).
- d. Cadernos de Aten33o B3sica n3 17: Sa3de Bucal.
- e. Matriz para Organiza33o dos Cuidados em Alimenta33o e Nutri33o na Aten33o Prim3ria 3 Sa3de.
- f. Instrutivo T3cnico da Rede de Aten33o Psicossocial (Raps) no Sistema 3nico de Sa3de (SUS).
- g. Indicadores Previne Brasil: Normas T3cnicas n3 13/2022, n3 14/2022, n3 15/2022, n3 16/2022, n3 18/2022, n3 22/2022 e n3



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, S3rio/RS - CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



23/2022 do Minist3rio da Sa3de.

- h. Pol3tica Nacional de Sa3de Bucal.
- i. Instrumenta33o Odontol3gica: conceitos b3sicos, conhecimento acerca dos instrumentos e usos; t3cnicas de desinfec33o.
- j. Requisitos para pessoas que lidam com p3blico em situa33es de urg3ncias: No33es de primeiros socorros, Telefones p3blicos de servi3os e urg3ncias. Recebimento e protocolo de documentos.
- k. Preven33o e Controle de Riscos em Servi3os Odontol3gicos.
- l. Formas adequadas de descarte de res3duos dos servi3os de sa3de.
- m. Manual do TSB e ASB: Volumes 1 e 2. Orienta33es de Biosseguran3a. Dispon3veis em:  
<https://crops.org.br/portalinformativo/downloads/manuais/>
- n. Brasil. Minist3rio da Sa3de. A sa3de bucal no Sistema 3nico de Sa3de. Bras3lia: MS, 2018. Dispon3vel em:  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal\\_sistema\\_unico\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**  
Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03



### **Anexo III ATRIBUIÇÕES**

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor; poderá ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientações do cirurgião-dentista; poderá ainda supervisionar o trabalho dos auxiliares em saúde bucal e proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; poderá exercer as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, entre outras atribuições correlatas.